



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/99

EMENTA ALTERA O ARTIGO 7º E O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/96 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HEITOR TINTI BATISTA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art 1º - Fica alterado o Artigo 7º da Lei Complementar nº 008, de 29 de Outubro de 1 996, que passar a vigor com a seguinte redação

Art 7º - O quadro de cargos de provimento em comissão e função gratificada da Administração Direta do Poder Executivo obedecera aos quantitativos definidos nesta Lei

Art 2º - Introduz alterações no Anexo V da Lei Complementar nº 008, de 29 de Outubro de 1 996

ANEXO V
Tabela de Cargos de Provimento em Comissão
Secretários Municipais e Demais Cargos Equivalentes

CARGO	Quant	Simbolo	Vencimento	Grat Repres	Remuneração
Secretario Municipal	08	CPC - 1	317,00	1 270,00	1 587,00
Procurador Geral	01	CPC - 1	317,00	1 270,00	1 587,00
Chefe de Gabinete	01	CPC - 1	317,00	1 270,00	1 587,00

**Tabela de Cargos de Provimento em Comissão
Direção e Assessoramento Superior**

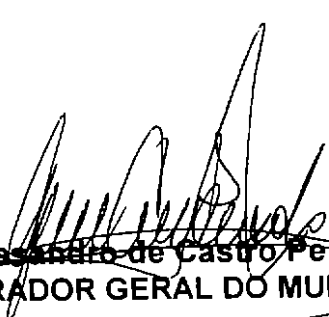
CARGO	Quant	Simbolo	Vencimento	Grat Repr	Remuneração
Subprocurador	01	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Assessor Especial I	11	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Coordenador Municipal	01	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Auditor Geral	01	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Chefe de Contadoria	01	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Assessor Judicial	02	CPC-3	238,00	953,00	1 191,00
Diretor do Depto de Terras	01	CPC-4	423,00	635,00	1 058,00
Assessor Especial II	09	CPC-5	381,00	572,00	953,00
Coordenador Administrativo	01	CPC-5	381,00	572,00	953,00
Procurador Judicial	02	CPC-5	381,00	572,00	953,00
Assessor Jurídico	01	CPC-5	381,00	572,00	953,00
Gerente Fundo Mun Saude	01	CPC-5	381,00	572,00	953,00
Assessor Especial III	30	CPC-6	254,00	381,00	635,00
Diretor de Divisão	09	CPC-6	254,00	381,00	635,00
Coordenador do FUMUCRAD	01	CPC-6	254,00	381,00	635,00
Diretor Escolar I	08	CPC-7	191,00	286,00	477,00
Controlador do Centro Saude	05	CPC-8	159,00	239,00	398,00
Assessor Especial IV	33	CPC-9	127,00	191,00	318,00
Diretor Escolar II	05	CPC-9	127,00	191,00	318,00
Ouvidor	01	CPC-9	127,00	191,00	318,00
Assessor de Saude	63	CPC-10	98,00	146,00	244,00
Assessor Especial V	20	CPC-11	96,00	143,00	239,00
Secr Junta de Serviço Militar	01	CPC-11	96,00	143,00	239,00
Assessor Especial VI	05	CPC-12	70,00	80,00	150,00

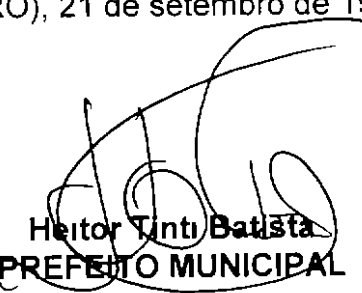
**Tabela de Funções Gratificadas
Assessoramento Intermediário e Direção Intermediária**

CARGO	Quant	Simbolo	Remuneração
Administrador da Controladoria Distrital	01	FG - 1	239,00
Chefe de Seção	19	FG - 2	191,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e, em especial as Leis Complementares nºs 015/98 (de 27 de Outubro de 1 998), 020/99 (de 01 de Março de 1 999) e 023/99 (de 22 de Abril de 1 999)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena(RO), 21 de setembro de 1999


Dr. Alessandro de Castro Peixoto
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


Heitor Tinti Batista
PREFEITO MUNICIPAL